



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

LEI Nº 023/2005

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar, e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$.154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|-----------------|
| 03:00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03:01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 041220003.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração | |
| 31901100 – Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil | |
| Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres | R\$. 95.000,00 |
| 03:00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03:01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 041220003.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração | |
| 31901300 – Obrigações Patronais | |
| Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres | R\$. 6.000,00 |
| 07:00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS | |
| 07:03 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERV. PÚBLICOS | |
| 041220027.2.024 – Manutenção das Atividades da Unidade | |
| 31901100 – Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil | |
| Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres | R\$. 40.000,00 |
| 08:00 – SECRETARIA DA SAÚDE | |
| 08:02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1030100342.031 – Fundo Municipal de Saúde | |
| 31901100 – Salário Família – pessoal ativo civil | |
| Fonte de Recursos: 01315 – Saúde – Agentes Comunitários de Saúde | R\$. 3.000,00 |
| 09:00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 09:02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU | |
| 123670051.2.039 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 31901100 – Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil | |
| Fonte de Recursos: 01103 – 10% s/ as transf. Constitucionais | R\$. 10.000,00 |
| TOTAL | R\$. 154.000,00 |

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Adicional suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º,



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

| | |
|---|-----------------|
| 03:00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03:03 – DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO | |
| 041220003.2.005 – Manut. Das atividades relac. Ao Material e Patrimônio | |
| 3390300 – Material de Consumo | |
| Fonte de Recursos: 03000 – Recursos Ordinários Livres | R\$. 11.000,00 |
| 33903900 – Outros serviços de Pessoa Jurídica | |
| Fonte de Recursos: 03000 – Recursos Ordinários Livres | R\$. 1.000,00 |
| 06:00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. INDUSTRIAL | |
| 06:02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE | |
| 206050007.2.014 – Manut. Das atividades da Unidade | |
| 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil | |
| Fonte de Recursos: 03000 – Recursos Ordinários Livres | R\$. 1.000,00 |
| 33903600 – Outros serviços de terceiro P. Física | |
| Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres | R\$. 20.000,00 |
| 33903900 – Outros serviços de Terceiro P. Jurídica | |
| Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres | R\$. 16.000,00 |
| 07:00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS | |
| 07:03 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERV. PÚBLICOS | |
| 041220027.2.024 – Manutenção das Atividades da Unidade | |
| 33903000 – Material de Consumo | |
| Fonte de Recursos: 03000 – Recursos Ordinários Livres | R\$. 69.000,00 |
| 07:00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS | |
| 07:03 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERV. PÚBLICOS | |
| 154520023.2.025 – Sinalização e Denom. De Ruas e Numer. de Casas | |
| 33903000 – Material de Consumo | |
| Fonte de Recursos: 01715 – Convênio Detran | R\$. 6.000,00 |
| 09:00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 09:02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU | |
| 123610049.036 – Manutenção do Transporte Escolar | |
| 33903000 – Material de Consumo | |
| Fonte de Recursos: 01104- 25% s/ demais impostos, vinculados educação | R\$. 30.000,00 |
| | <hr/> |
| TOTAL | R\$. 154.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2005.


ALDOIR BERNART
Prefeito